



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020				Diário Oficial - nº 0429				3
gão:								2019
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde								2020
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				44.000,00	-	44.000,00		
Função: 10								2021
Subfunção: 304 Saúde								
Vigilância Sanitária								
Programa: 07 Promoção da Saúde								
Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL								
conforme segue:								
Ação Local Descrição da Ação Função								
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta								
1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL								
Física 10 304 374 Unidade								
Recursos - R\$								
Vinculados Livres Total								
								2018
-								2019
								2020
30.000,00 - 30.000,00								2021
-								
Total 30.000,00 - 30.000,00								
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde								
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10								
Subfunção: 304 Saúde								
Vigilância Sanitária								
Programa: 4 Promoção da Saúde								
Atividade: 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO								
Ação Local Descrição da Ação Função								
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta								
2.681 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO								
Física 10 304 375 Unidade								
Recursos - R\$								
Vinculados Livres Total								
								2018
-								

Art. 4º - Fica Incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE
VALOR R\$

1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município
10 304 Equipamentos 374 30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE
VALOR R\$

2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio M u -
nicipio 10 304 Serviços 375 44.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO



Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2020

Ofício nº 50/2020/GS

A Sua Senhoria o Senhor,
Geraldo Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

027 02 2217

A/c: Comissão de Compras.

Assunto: pedido de locação de **BANHEIRO QUÍMICO**.

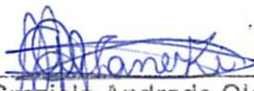
Tem este a principal finalidade em solicitar contratação de empresa pra instalação de **2 BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO/ FEMININO)** por 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para dar a assistência às pessoas que estão se deslocando de suas residências para receber o **AUXÍLIO EMERGENCIAL** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Sabendo da importância do auxílio durante o enfrentamento dessa **PANDEMIA**, tal solicitação se faz necessária em razão de em de tornar higienicamente mais segura e mais confortável a espera na fila, visto que varias pessoas saem de suas casas de madrugada e o atendimento pode durar horas.

Através da instalação dos mesmos, evitamos que os usuários façam suas necessidades em vias públicas, para não causar transtornos a todos os envolvidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,


Graziela Andrade Olchaneski
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de compras, Ben ^o e Serviços	
Data:	____/____/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	_____
Angélica Olchaneski	_____
Geraldo Alves	_____
Ubirajara Fraiz	_____

Det - 895



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
 CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
 Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
 TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
 www.ingaban.com.br – Email: falecom@ingaban.com.br

Faça do seu evento um sucesso, com QUALIDADE e ÓTIMO ATENDIMENTO

PROPOSTA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS

Para:	Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	A/C. Sr(a):	Ana.
Fone/Fax:		Evento:	Cornélio Procópio – Pr.

A Ingaban – Locação de Estruturas para Eventos Ltda - ME, localizada na cidade de Maringá – Pr, é uma empresa voltada para a locação de sanitários químicos portáteis, utilizados em eventos diversificados, tais como: Shows, Festas, Feiras Agropecuárias, Exposições, Leilões, Rodeios, Aniversários de cidades, carnaval, etc..

Suas cabines sanitárias são individuais e estão disponíveis nas cores: Azul (masculinos) e Vermelho (feminino), podendo removê-las de acordo com a necessidade.

Compõem-se de:

- Espaço suficiente para troca de roupa.
- Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado.
- Grades de ventilação nas laterais e portas traseiras.
- Mictório no sanitário masculino.
- Letreiros refletivos para melhor visualização a noite.
- Piso Antiderrapante.
- Porta papel higiênico.
- Teto translúcido.
- Vaso sanitário com tanque de objetos.
- Sistema de mola para manter a porta fechada.

A Ingaban quando loca se compromete em fornecer:

- Desinfetante biodegradável.
- Higiênizadores e produtos aromáticos.
- Papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido
- Transporte, montagem e desmontagem.

Qtde de sanitários	Quantidade de dias	Valor Total	Validade Proposta
02	30 dias (limpeza diária)	R\$ 12.000,00	90 dias

Os Valores acima, estão de acordo com a quantidade solicitada. Caso haja mudança para uma quantidade menor de sanitários, o preço por unidade sofrerá um aumento, em virtude dos custos fixos serem repassados há uma menor quantidade.

Condições de pagamento: 10 dias após o evento mediante boleto.

A contratante deverá pagar 100% do valor do contrato de compromisso á Contratado, caso ocorra desistência da mesma por qualquer motivo.

Para podermos reservar a data e a quantidade de cabines sanitárias para esse evento, solicitamos a gentileza de nos enviarem resposta com o seu DE ACORDO via fax, o mais breve possível.

Após o ato de entrega das cabines sanitárias no local do evento, responsabilidade pela segurança e guarda dos sanitários portáteis INGABAN, será da CONTRATANTE a após recebemos o DE ACORDO, o mesmo passara a ter validade de Contrato Particular, assinado entre as partes, ficando o foro de Maringá-Pr responsável pelas dúvidas e omissões para dirimir, renunciando-se a outro por mais privilegiados que seja.

Maringá, 07 de maio de 2020.

Fernando Fuchs
 05 400 332/0001-87

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
 PARA EVENTOS LTDA. - ME

RUA ANTÔNIO LOURENÇO, 660 - CONJ.
 HAB. CÉU AZUL - CEP 87055-600
 MARINGÁ - PR



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BANHEIROS QUIMICOS

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

7 de maio de 2020 14:46

Para: Ingaban banheiros quimicos <ingaban@hotmail.com>

2 BANHEIROS QUIMICOS, SENDO 1 MASCULINO E 1 FEMININO,
OS QUAIS DEVERÃO TER TRAVAS NAS PORTAS DO LADO INTERNO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
COMPLETA, MANUTENÇÃO DIÁRIA
DAS CABINES , ASSENTOS ESTERELIZADOS APÓS USO,
OS BANHEIROS SERÃO USADOS POR UM PERIODO DE 30 DIAS OU POR IGUAL PÉRIODO OU MAIS.

OBRIGADA

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064****INGABAN BANHEIROS QUIMICOS** <ingaban@hotmail.com>

7 de maio de 2020 17:11

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

ola boa tarde

segue em anexo orçamento solicitado

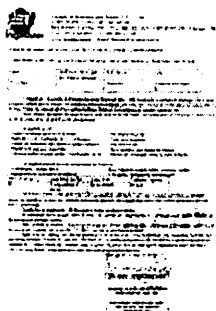
estaremos a disposição

att

ingaban

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 15:46**Para:** Ingaban banheiros quimicos <ingaban@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BANHEIROS QUIMICOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



orçamento cornelio.jpg
902K



franquias

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Do Orçamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
A/C ANA**

Orçamento para locação de Sanitários Portáteis
e prestação de serviços sanitários.

Local: CAIXA ECONOMICA

Período: 30 DIAS

Nº de Sanitários portáteis: 02

Transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado;
Instalar (02) Sanitários portáteis sob orientação do cliente;
Fazer a coleta DIÁRIA dos efluentes, em tanques de hidrovácuo e assepsia completa;
Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da nossa equipe;
Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.

Especificações do equipamento:

Os Sanitários portáteis são autônomos, **dispensam** redes de água e esgoto;
Possuem vaso sanitário, suporte para papel e mictório;
Todo equipamento é de fabricação PRÓPRIA, produzido em polietileno, de acordo com
as normas da ABNT e NRs, metragem e piso antiderrapante, aberturas para a circulação
de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático;
Altura: 2,25m Largura: 1,04m Comprimento: 1,04m

Custos:

O preço total para a locação e prestação dos serviços descritos será de:
02 UNIDADES - R\$ 1950,00 (hum mil novecentos reais)
VALOR REFERENTE Á LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZAS MENSAL

Forma de pagamento:

A combinar

**Esta proposta tem validade de 05 dias;
A reserva dos sanitários será efetuada após assinatura do contrato.**

Atendemos a todas as exigências da fiscalização sanitária. Cadastro CETESB 3571000699.

www.saniport.com.br

(18) 99820-0820 saniportlocacao@gmail.com
(14) 99768-8949 saniportequipamentos@gmail.com

(18) 99823-9820

CABINES EXCLUSIVAS

**POR SERMOS FABRICANTES
DOS SERMOS FABRICANTES**

CONFORTO
E PRATICIDADE
AOS SEUS CLIENTES



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

OMT00990 CORNÉLIO PROCOPIO.pdf

1 mensagem

Atendimento Locação <saniportlocacao@gmail.com>
Para: compraspmcp@gmail.com

8 de maio de 2020 13:28

 **OMT00990 CORNÉLIO PROCOPIO.pdf**
235K

20.262.885/0001-09

eficaz

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Inscrição Est.: Isento

Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.

Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: sumaia@ativalocacao.com.br

Banco: Banco do Brasil Agencia: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio -PR

A/C Srta. Ana

CARTA-PROPOSTA PARA DISPENSA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR POR PERÍODO 01/06 A 01/09/2020
01	Toalete Portátil, opcional de individual ou acoplado, identificador de Masculino, Feminino, travas nas portas do lado interno, pia e dispense para papel toalha. Manutenção e higienização completa semanal. Com limpeza diária, por um período 30 dias.	MENSAL	02	R\$9.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

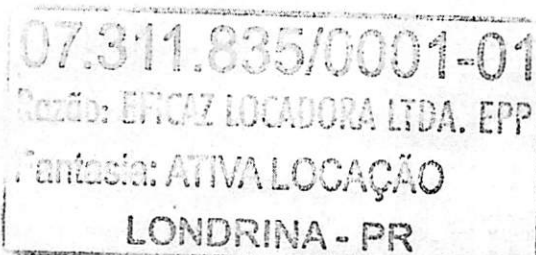
A Ativa possui todas as licenças ambientais em SP, MG, PR, MT e MS.

Londrina-PR, 07 de maio de 2020.

Sumaia Silva

Depto Comercial

Eficaz Locadora LTDA- CNPJ: 07.311.835/0001-01





Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Sumaia <sumaia@ativalocacao.com.br>

7 de maio de 2020 16:49

Responder a: sumaia@ativalocacao.com.br

Para: Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>

**Sumaia Silva**

Vendas - Londrina/PR

E-mail: sumaia@ativalocacao.com.br

ID Skype: sumaia_32

Tel.: (43) 3343-1604 / (43) 9 9955-1047

Acesse: ativalocacao.com.brfb.com/ativalocacaooficial [@ativalocacaooficial](https://www.instagram.com/ativalocacaooficial)

 **2020-05-07_164803.pdf**
580K



INTERESSADO: ROSERLEY USSUY MARTINS ME
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: AMOSTRA DE EFLUENTE – BANHEIRO QUÍMICO – COLETA:
26/11/2019
DATA DE ENTRADA: 26/11/2019 DATA DE SAÍDA: 11/12/2019
MATERIAL: EFLUENTE
Nº LABORATÓRIO: 0071112019
AMOSTRA: COLETADA E ENCAMINHADA PELO INTERESSADO

Resultado de Análise Química de Água

Determinação	Resultado
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)	960,00 ppm
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	1938666,67 ppm
Óleos e Graxas	1266,67 ppm
pH – Potencial Hidrogeniônico	7,93

Observações:

- ppm = 1 mg/litro.
- Este resultado refere-se apenas à amostra analisada, sendo que sua representatividade e fidedignidade são de inteira responsabilidade do interessado, que efetuou a amostragem e enviou ao laboratório.


Elaine Amorim Soares
CRQ 04261125 IV-Região
Químico Industrial
Responsável Técnico


Sergio Augusto Moreira Cortez
CRQ 04263299 IV-Região
Químico Industrial
Técnico de Análise e Pesquisa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS
CNPJ: 21.262.285/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:00 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **524C.EEB8.D360.6138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021885913-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.262.285/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.262.285/0001-09

Razão Social: ROSERLEY USSUY MARTINS

Endereço: R RICIERI PIAI 458 / JARDIM ACAPULCO / MARILIA / SP / 17525-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605193343161586

Informação obtida em 08/05/2020 17:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0382899 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 21.262.285/

Contribuinte: ROSERLEY USSUY MARTINS

Liberação: 08/05/2020

Validade: 06/08/2020

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:15:46 horas do dia 08/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A0045C53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.262.285/0001-09

Certidão nº: 10540217/2020

Expedição: 08/05/2020, às 17:10:14

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSERLEY USSUY MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.262.285/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35812859951	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/10/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/10/2014	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ROSERLEY USSUY MARTINS						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ 262.285/0001-09	ENDEREÇO RUA RICIERI PIAI			NÚMERO 458	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM ACAPULCO	MUNICÍPIO MARÍLIA	UF SP	CEP 17525-270	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00		

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTÁTEL, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO

EMPRESÁRIO					
NOME ROSERLEY USSUY MARTINS					
ENDEREÇO RUA RICIERI PIAI			NÚMERO 458	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ACAPULCO	MUNICÍPIO MARÍLIA	UF SP	CEP 17525-270	RG 256244418	
CPF 204.585.328-43	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 05/11/2019	NÚMERO 441.337/19-3
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROSERLEY USSUY MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 204.585.328-43, RG: 256244418 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA RICIERI PIAI, 458, JARDIM ACAPULCO, MARÍLIA - SP, CEP 17525-270, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ROSERLEY USSUY MARTINS.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTÁTEL, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA RICIERI PIAI, 458, JARDIM ACAPULCO, MARÍLIA - SP, CEP 17525-270.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35812859951 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/12/2019

Certidão Simplificada emitida para GUILHERME VIDAL FREDEMBRG : 22334344800. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 127488236, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 às 17:46:36.



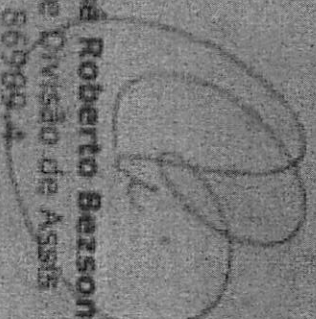
Ref.: Carta de Anuência.

Em atenção ao requerimento, datado em 06/01/2020, em que solicita a anuência em receber os resíduos da empresa Roserley Ussuy Martins ME-CNPJ 11.267.285/0001-09, informamos que não há impedimento por parte da Sabesp em receber o efluente gerado.

A empresa deve comunicar a Gerência da Sabesp de Assis para que esta defina o local adequado para o recebimento dos efluentes, bem como, envie um empregado para liberar o acesso às instalações da Sabesp e acompanhar a descarga. Em cada descarga deverá ser coletada uma amostra para análise em laboratório de livre escolha da empresa, com posterior envio do laudo para a Sabesp, onde deverão ser analisados no mínimo os parâmetros DQO e SST.

A Sabesp poderá a qualquer momento, realizar vistoria na empresa ou nos locais onde são coletados os efluentes, analisar e tendo em vista a preservação do nosso sistema atual, interromper o recebimento do referido efluente.

Atenciosamente,



Adm. José Roberto Bezson
Gerente de Divisão de Assis
Matrícula: 86909.4



000020

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 21262285000109

Nome: ROSERLY USSUY MARTINS ME

Nome Fantasia: ROSERLY USSUY MARTINS ME

Data de abertura do CNPJ: 21/10/2014

Dados do responsável legal:

CPF: 20458532843

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS

Dados do declarante:

CPF: 20458532843

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 17525270

Logradouro: RUA RICIERI PIAI

Nº: 458 Complemento: CASA

Bairro: JARDIM ACAPULCO UF: SP

Município: MARILIA

(DDD) e n. de telefone: 01497688949

(DDD) e n. de fax: 18998200820



000021

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 17525270

Logradouro: RUA RICIERI PIAI

Nº: 458 Complemento: CASA

Bairro: JARDIM ACAPULCO UF: SP

Município: MARILIA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: saniportlocacao@gmail.com

"E-mail" secundário: saniportequipamentos@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica: saniport.com.br

Coordenada geográfica:

Latitude: 22 13 58.8 S

Longitude: 049 57 42.4 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Serviços de Utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes	21/10/2014	

de fossas

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2014	PU	Microempresa			
2015	PU	Microempresa			
2016	PU	Microempresa			
2017	PU	Microempresa			
2018	PU	Microempresa			
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			



000022

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 21262285000109

Nome: ROSERLY USSUY MARTINS ME

Nome Fantasia: ROSERLY USSUY MARTINS ME

Data de abertura do CNPJ: 21/10/2014

Dados do responsável legal:

CPF: 20458532843

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS

Dados do declarante:

CPF: 20458532843

Nome: ROSERLEY USSUY MARTINS

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 17525270

Logradouro: RUA RICIERI PIAI

Nº: 458 Complemento: CASA

Bairro: JARDIM ACAPULCO UF: SP

Município: MARILIA

(DDD) e n. de telefone: 01497688949

(DDD) e n. de fax: 18998200820



000023

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 17525270

Logradouro: RUA RICIERI PIAI

Nº: 458 Complemento: CASA

Bairro: JARDIM ACAPULCO UF: SP

Município: MARILIA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: saniportlocacao@gmail.com

"E-mail" secundário: saniportequipamentos@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica: saniport.com.br

Coordenada geográfica:

Latitude: 22 13 58.8 S

Longitude: 049 57 42.4 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Serviços de Utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	21/10/2014	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2014	PU	Microempresa			
2015	PU	Microempresa			
2016	PU	Microempresa			
2017	PU	Microempresa			
2018	PU	Microempresa			
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7577772	10/03/2020	10/03/2020	10/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 21.262.285/0001-09
Razão Social : ROSERLY USSUY MARTINS ME
Nome fantasia : ROSERLY USSUY MARTINS ME
Data de abertura : 21/10/2014

Endereço:

logradouro: RUA RICIERI PIAI
N.º: 458 Complemento: CASA
Bairro: JARDIM ACAPULCO Município: MARILIA
CEP: 17525-270 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	C4V4I62RB8Q7Z2I8
-----------------------	------------------



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Marília

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030254275	09/03/2020	09/03/2020	09/03/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ROSERLEY USSUY MARTINS

CNPJ

21.262.285/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA RICIERI PIAI, 458

RDIM ACAPULCO, Marília - SP CEP: 17525270

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0003412600

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

09/03/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Marília

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/03/2020

Atividade(s)
Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

Prefeitura de Marília			000027
09/03/2020	SPM2030254275	09/03/2021	



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Marília

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030254275	09/03/2020	09/03/2020	09/03/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ROSERLEY USSUY MARTINS

CNPJ

21.262.285/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA RICIERI PIAI, 458

ARDIM ACAPULCO, Marília - SP CEP: 17525270

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0003412600

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

09/03/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Marília**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/03/2020

Atividade(s)
Auxiliar(es)**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

09/03/2020

SPM2030254275

09/03/2021



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA/SP
ANTONIO FRANCISCO PARRA/OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

JUCESP

27 JAN. 2020

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581285995-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSERLEY USSUY MARTINS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) APARECIDO LUIS MARTINS		FILIAÇÃO (Mãe) MARINA USSUY MARTINS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1974	IDENTIDADE (número) 25824441	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/1990	ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 204.565.328-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Ricieri Piai				NÚMERO 458	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Acapulco				CEP 17525-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Marília		UF SP	PAÍS Brasil		
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;					
NOME EMPRESARIAL ROSERLEY USSUY MARTINS				PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Ricieri Piai				NÚMERO 458	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Acapulco				CEP 17525-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Marília		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7739003 Atividade(s) Secundária(s) 5229002 5223103	DESCRIÇÃO DE OBJETO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTÁTEL, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.262.265/0001-09	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ROSERLEY USSUY MARTINS					
DATA DA ASSINATURA /2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROSERLEY USSUY MARTINS (Empresário)				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026732536-3



441.337/19-3



JUCESP

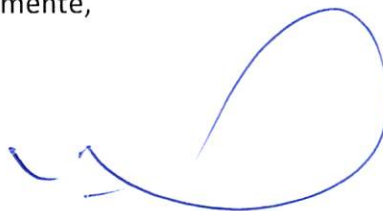
Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias com limpeza a manutenção diária, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica, para os cidadãos que encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal , conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trabalha no enfrentamento da situação de Emergência provocada pela Pandemia do COVID-19, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha 000033

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 111/2020
Número Processo / Ano: 101/2020
Data do Processo: 08/05/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA INSTALAÇÃO DE 2 BANHEIROS QUIMICOS POR 30 DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
895	06.01	2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	52.619,54	1.950,00
					Total Previsto:	1.950,00

					Total Geral:	1.950,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Cornélio Procópio, Em

08.05.2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias com limpeza a manutenção diária, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residência para receber o AUXILIO EMERGENCIAL, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trabalha no enfrentamento da situação de emergência provocada pela Pandemia do COVID-19, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de contratação de locação de 02 banheiros químicos com limpeza e manutenção, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para serem instalados na av. Minas Gerais, em frente a Caixa Econômica Federal, para serem utilizados pelos cidadãos que estarão na fila para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, em razão da situação decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000036

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para fornecer aos cidadãos que se dirigem à Agência da Caixa econômica Federal para receber o Auxílio Emergencial do Governo, ocasionado pela pandemia COVID 19.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 08 de maio de 2020.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

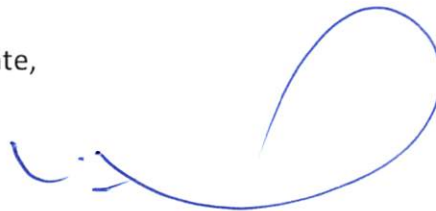
Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial, para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias com limpeza a manutenção diária, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residência para receber o AUXILIO EMERGENCIAL, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19.)

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, em caráter emergencial para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias com limpeza a manutenção diária, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residência para receber o AUXILIO EMERGENCIAL, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA Nr.: 42/2020 - DL
	Processo Administrativo: 111/2020 Processo de Licitação: 101/2020 Data do Processo: 08/05/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA42/2020 de 08/05/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Cornélio Procópio,

8 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 042/20

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, em caráter emergencial para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias com limpeza a manutenção diária, a serem instaladas na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica, para dar assistência as pessoas que estão se deslocando de suas residência para receber o AUXILIO EMERGENCIAL, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais),

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(06)01.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00- 895

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSERLEY USSUY MARTINS	21.262.285/0001-09	R\$ 1.950,00

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ROSELEY USSUY MARTINS, CNPJ: 21.262.285/0001-09 para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias, com limpeza e manutenção diária, a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para os cidadãos que encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procopio, 08 de Maio de 2020.

**AMIN JOSE
HANNOUCHE:521
74654920**

Assinado de forma
digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465
4920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 42

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 101/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de 2 (dois) banheiros químicos (masculino/feminino) durante 30 (trinta) dias, a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para os cidadãos que

Dotação Orçamentária* 33903900000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 1.950,00

Data Publicação Termo ratificação 08/05/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 08 de Maio de 2020

Nº 0482

ATOS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ROSELEY USSUY MARTINS, CNPJ: 21.262.285/0001-09 para locação de 2 (dois) banheiros químicos durante 30 (trinta) dias, com limpeza e manutenção diária, a serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para os cidadãos que encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

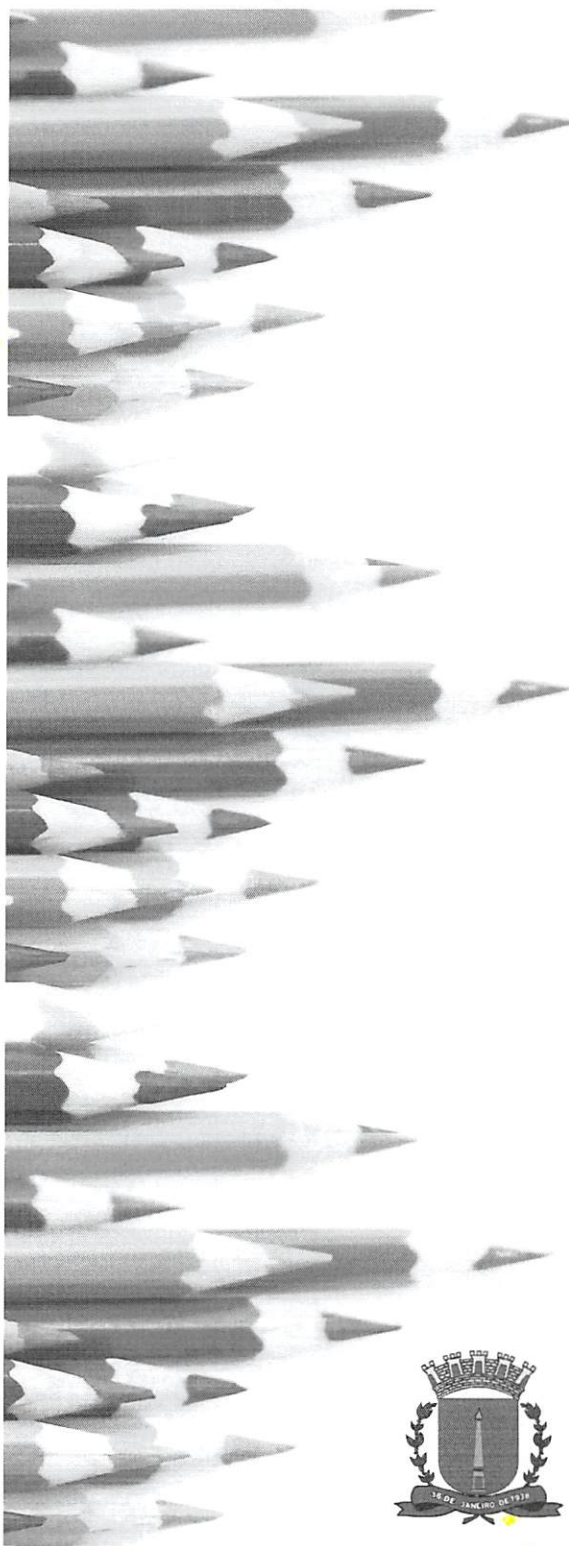
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa M.M.A. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.467.761/0001-81 para locação de tendas do tipo pirâmide durante 30 (trinta) dias, sendo 4 Tendas 5x5 – 25m² e 5 Tendas 10x10 – 100m² serem instalados na Av. Minas Gerais, em frente à Agência da Caixa Econômica Federal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar aglomerações na fila onde os cidadãos encontram-se à espera do recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, bem como, para realizar a distribuição de máscaras e álcool em gel para as pessoas, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



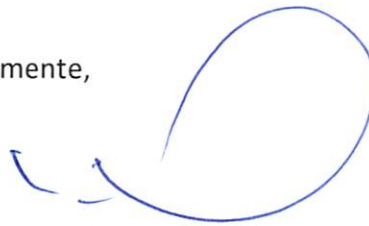
Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 042/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000047

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade de locação de tendas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para serem instaladas na av. Minas Gerais, em frente a Caixa Econômica Federal, para serem utilizados pelos cidadãos que estarão na fila para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, em razão da situação decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - DL

Processo Administrativo: 111/2020
 Processo de Licitação: 101/2020
 Data do Processo: 08/05/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSE HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2020
 b) Licitação Nr.: 42/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 08/05/2020
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA INSTALAÇÃO DE 2 BANHEIROS QUÍMICOS POR 30 DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Desc'to (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	-------------	----------------	---------------

ROSERLEY USSUY MARTINS (11499)

1	LOCAÇÃO DE 2 BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de Banheiro químico, opcional de individual ou acoplado, identificador masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção diária com higienização completa da cabine e esterilização do assento.	MES	1,00	0,0000	1.950,00	1.950,00
---	---	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 1.950,00

Total Geral: 1.950,00

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nr.: 42/2020 - DL**

Processo Administrativo: 111/2020
Processo de Licitação: 101/2020
Data do Processo: 08/05/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (895)

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746
54920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche